

| | | | | |
|-------|--------|------------------------|------------|---------------------------------|
| SP | 354850 | SANTOS | 0001639064 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354850 | SANTOS | 0001638971 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354870 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 0001960628 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354870 | SÃO BERNARDO DO CAMPO | 0001960601 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354910 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA | 0001715267 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354910 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA | 0001715240 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354910 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA | 0001715259 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354910 | SÃO JOÃO DA BOA VISTA | 0001715275 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354970 | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 0001699563 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354970 | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 0001712195 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354970 | SÃO JOSÉ DO RIO PARDO | 0001712179 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354990 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 0001876031 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354990 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 0001876112 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 354990 | SÃO JOSÉ DOS CAMPOS | 0001876074 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355080 | SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA | 0001749889 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355090 | SÃO SIMÃO | 0001734601 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355090 | SÃO SIMÃO | 0001734598 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001883283 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001882961 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001882821 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001882902 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001883313 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001883216 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001883143 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001756796 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001756737 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001756710 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355100 | SÃO VICENTE | 0001756729 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355110 | SARAPUÍ | 0001657992 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355110 | SARAPUÍ | 0001686542 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001594311 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001619128 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001619101 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001594265 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001594249 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001594303 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001594257 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001619136 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355250 | SUZANO | 0001594273 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355300 | TAGUAÍ | 0001473514 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355535 | UBARANA | 0001982672 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355635 | VARGEM | 0001880977 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355635 | VARGEM | 0001880853 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355670 | VINHEDO | 0001758748 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355670 | VINHEDO | 0001716557 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355670 | VINHEDO | 0001716573 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355670 | VINHEDO | 0001716611 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355670 | VINHEDO | 0001716581 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355710 | VOTUPORANGA | 0001720899 | Equipe de Atenção Primária |
| SP | 355710 | VOTUPORANGA | 0001722611 | Equipe de Atenção Primária |
| TOTAL | | 152 MUNICÍPIOS | | 883 EQUIPES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA |

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE

PORTARIA SCTIE-MS Nº 27, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Torna pública a decisão de não incorporar o ixequizumabe para tratamento de pacientes adultos com psoríase moderada a grave, que tenham apresentado falha terapêutica, contraindicação ou intolerância ao adalimumabe, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

REF.: 25000.163008/2019-25, 0016294365

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos art. 20 e art. 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Não incorporar o ixequizumabe para tratamento de pacientes adultos com psoríase moderada a grave, que tenham apresentado falha terapêutica, contraindicação ou intolerância ao adalimumabe, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde - Conitec sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 3º A matéria poderá ser submetida a novo processo de avaliação pela Conitec caso sejam apresentados fatos novos que possam alterar o resultado da análise efetuada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ANGOTTI NETO

PORTARIA SCTIE-MS Nº 28, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Torna pública a decisão de incorporar o citrato de tofacitinibe para o tratamento de pacientes adultos com artrite psoriásica ativa moderada a grave intolerantes ou com falha terapêutica aos medicamentos modificadores do curso da doença sintéticos ou biológicos, conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

REF.: 25000.130071/2019-85, 0016294539

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos art. 20 e art. 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Incorporar o citrato de tofacitinibe para o tratamento de pacientes adultos com artrite psoriásica ativa moderada a grave intolerantes ou com falha terapêutica aos medicamentos modificadores do curso da doença sintéticos ou biológicos, conforme o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ANGOTTI NETO

PORTARIA SCTIE-MS Nº 29, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

Torna pública a decisão de ampliar a idade máxima para 75 anos nos procedimentos de transplante de células-tronco hematopoéticas (TCTH) alogênicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

REF.: 25000.208303/2019-18, 0016294597

O SECRETÁRIO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E INSUMOS ESTRATÉGICOS EM SAÚDE, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, nos termos dos art. 20 e art. 23, do Decreto nº 7.646, de 21 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Ampliar a idade máxima para 75 anos nos procedimentos de transplante de células-tronco hematopoéticas (TCTH) alogênicas, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Conforme determina o art. 25 do Decreto nº 7.646/2011, o prazo máximo para efetivar a oferta ao SUS é de cento e oitenta dias.

Art. 3º O relatório de recomendação da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no Sistema Único de Saúde (Conitec) sobre essa tecnologia estará disponível no endereço eletrônico: <http://conitec.gov.br/>.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO ANGOTTI NETO

